PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLFIMA DO MUNI FIO N.º 204 630/06/1978

## <u>LEI Nº 2006/78</u> de 16 de maio de 1978

Autoriza o Executivo a celebrar - convênio com a Associação Joseen-se de Ensino e dá outras providên cias.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar, com a Associação Joseense de Ensino, convênio para admissão de alunos concluintes do 1º Grau das redes Municipal/e/ou Estadual de ensino, à Escola Técnica Professor Everardo Passos.

Artigo 2º - As clausulas básicas do convênioobedecerão, de preferência, as constantes da minuta-padrão que, em anexo, passa a fazer parte desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,

Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

> Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/jda/.

16 de maio de 1978.